Mandato 2013/2017

Livro 1

Folhas 70

MUNICÍPIO DE VIZELA

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

----------Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze, no auditório dos Bombeiros Voluntários de Vizela, pelas vinte e uma horas e dez minutos, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal de Vizela, sob a presidência de António Fernando Pereira Carvalho, com a assistência de Domingos Pereira da Silva, como primeiro secretário, e de Márcia Patricia Carneiro Costa, como segundo secretário. **ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:** A) Eleitos pelo PS: Francisco José Gomes Correia, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Joaquim Meireles Pereira Gonçalves, Domingos Pereira da Silva, Márcia Patricia Carneiro Costa, João Miguel Ferreira Vaz, João Augusto Mendes Costa, Elisabete Manuela da Silva Granja, Francisco Agostinho Carvalho Guimarães, Albano Agostinho Fernandes Ribeiro. B) Eleitos pela coligação PSD/CDS/PP: Maria de Fátima Ramos de Ribeiro Avelar e Marques Andrade, José Joaquim Pereira da Costa Abreu, Patricia Raquel da Silva Fernandes (em substituição de Otília da Conceição Ferreira Gomes), Júlio Gomes da Costa, Pedro Miguel de Almeida de Pinto Oliveira Vasconcelos Freitas, Ana Fernanda Rego de Almeida Pinto Varela, Simão Pedro Ferraz Pacheco, Francisco António Pedrosa Peixoto, Marisa Senhorinha Brochado Miranda. C) Eleito pela CDU: Manuel Paulo Leite da Silva. D) Na qualidade de cidadãos que encabeçaram as listas mais votadas na eleição para as Assembleias de Freguesia da área do Município: pela União das Freguesias de Caldas de Vizela (São Miguel e São João), Mário José Oliveira; Pela freguesia de Santa Eulália, Manuel Pedrosa; pela União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), Paula Manuela Ribeiro Faria de Lima; pela freguesia de Vizela (Santo Adrião), Luis Carlos Magalhães; pela freguesia de Infias, Francisco Alberto Vilela Correia. **PELO EXECUTIVO CAMARÁRIO ESTIVERAM PRESENTES:** Presidente da Câmara, Dinis Costa, e Vereadores Vítor Hugo

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

Salgado, Dora Gaspar, André Castro, Miguel Lopes, Carlos Faria e Cidália Cunha. **FALTARAM:** Vereador Miguel Lopes. **SECRETARIOU:** Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito. Verificada a presença dos membros, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º1.1 – INFORMAÇÕES: CORRESPONDÊNCIA ENVIADA:** Deputados comissão permanente - Convocatória para reunião da Comissão Permanente - dia 11.09.14 às 11.00h; Deputados da Assembleia Municipal - Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 19.09.14; Deputados da Assembleia Municipal - Parecer do auditor externo sobre a informação financeira semestral; Deputado Pedro Vasconcelos Freitas - RE: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 19.09.14; Deputados comissão permanente - Envio de regulamentos; Deputado Francisco Correia - FW: GP PCP: Projeto de Resolução «Sobre o novo quadro comunitário "Portugal 2020"»; Deputados da Assembleia Municipal - Retificação da informação do Sr. Presidente da Câmara da sessão da AM de 19.09.14; Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio) - Falta da Presidente de Junta da União das Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio) à AM de 19.09.14; Deputados da Assembleia Municipal - Intervenções da sessão da AM de 19.09.14; Deputados comissão permanente - Convocatória para reunião da Comissão Permanente - dia 03.10.14 às 15.00h; Deputado Pedro Vasconcelos Freitas - RE: Certidão Presença; Deputado Paulo Leite - FW: Envio de regulamentos; Deputado Pedro Vasconcelos Freitas - Certidão de presença; Deputado Paulo Leite - Certidão de presença; Deputados comissão permanente - Convocatória para reunião da Comissão Permanente - dia 24.10.14 às 15.30h; Deputados comissão permanente - Regulamento de concessão

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

de condecorações e distinções honoríficas municipais de Vizela - versão final; Deputado Paulo Leite - Certidão de presença; Deputado Pedro Vasconcelos Freitas - Certidão de presença; Deputados comissão permanente - Regulamento de concessão de condecorações e distinções honoríficas municipais de Vizela - versão final; Presidente da Câmara Municipal de Vizela - Regulamento de concessão de condecorações e distinções honoríficas municipais de Vizela. **CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA: DOCUMENTOS A ENTREGAR CASO SEJAM SOLICITADOS:** Deputada Fátima Andrade - Re: Convocatória para reunião da Comissão Permanente; Deputado Pedro Vasconcelos - Re: Convocatória para reunião da Comissão Permanente - dia 11.09.14 às 11.00h; Deputado Pedro Vasconcelos - Convocatória para reunião da Comissão Permanente - dia 11.09.14 às 11.00h; Deputado Pedro Vasconcelos - Re: Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vizela de 19.09.14; CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central - Marque já o seu lugar na Conferência Nacional "O 25 de Abril e o poder local democrático"; ANMP - Conferência "A Organização Territorial do Estado na Democracia de Proximidade"; Deputada Fátima Andrade – INFORMAÇÃO; Deputada Fátima Andrade - Substituição de deputada na Assembleia do dia 19; Deputado Francisco Correia - Substituição no Grupo Municipal Socialista, à próxima AM; Encontro Internacional Os Municípios na modernização educacional - Encontro Internacional Os Municípios na modernização educacional; Grupo Parlamentar do PCP - PJL PCP «Recusa a privatização da EGF»; Apr. Parlamentares do PCP - Alteração Estatutos das Sociedades de Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos; Deputada Ana varela - Justificação de falta; Deputado Pedro Vasconcelos - Certidão Presença; Deputado Francisco Agostinho Carvalho Guimaraes - Justificação de falta;

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

Deputada Fátima Andrade - Envio referente ao ponto 1.3 19 setembro; Freguesia de Tagilde e S. Paio de Vizela - Re: Falta da Presidente de Junta da União das Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio) à AM de 19.09.14; Deputada Patrícia Fernandes - Justificação de falta; Deputado Pedro Vasconcelos - Certidão Presença; Deputada Marisa Miranda - Re: Intervenções da sessão da AM de 19.09.14; Deputada Fátima Andrade - Re: Convocatória para reunião da Comissão Permanente - dia 03.10.14 às 15.00h; CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central organiza conferência; Grupo Parlamentar do PCP - GP PCP: Pergunta ao Governo sobre a situação da justiça no distrito de Braga por causa da aplicação do Mapa Judiciário; ANMP - Quadro plurianual municipal; Deputada Agostinha Freitas - Re: Intervenções da sessão da AM de 19.09.14; ANMP - CONFERÊNCIA ANMP; Grupo Parlamentar do PCP - Intervenção do PCP no debate do PjL 368/XII - Proteção dos direitos individuais e comuns à Água - Iniciativa Legislativa de Cidadãos; Deputada Fátima Andrade - LISTA DE CANDIDATOS; ANMP - Síntese Conferência ANMP; Francisco Assis - Convite - 1ª sessão de trabalho dos deputados S&D da Euro-região Galiza-Norte de Portugal; Deputado Francisco Correia - Re: Regulamento de concessão de condecorações e distinções honoríficas municipais de Vizela - versão final; Deputado Paulo Leite - Re: Regulamento de concessão de condecorações e distinções honoríficas municipais de Vizela - versão final; Grupo Parlamentar Os Verdes - Contratos de Emprego-Inserção nas Escolas Públicas - Perguntas ao Governo; Deputada Fátima Andrade - Re: Regulamento de concessão de condecorações e distinções honoríficas municipais de Vizela - versão final; ANMP - SEMINÁRIO SOBRE PODER LOCAL E O SETOR SOLIDÁRIO | CONVITE; Grupo Parlamentar do PCP - Propostas de Alteração do PCP ao

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

Orçamento do Estado para 2014 - Poder Local; ANMP - RESOLUÇÃO DO CONSELHO GERAL DA ANMP relativa a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2015; Grupo Parlamentar do PCP - GP PCP: resposta do Governo à pergunta colocada sobre a situação da justiça no distrito de Braga por causa da aplicação do Mapa Judiciário. **PONTO N.º1.2 – ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, submete-se à votação a ata n.º8, relativa à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 19 de setembro de 2014, a qual foi **aprovada com vinte e quatro votos a favor (doze do PS, onze da Coligação "Vizela é para todos" e um da CDU) e duas abstenções do PS (deputado Francisco Agostinho Guimarães e Paula Lima). PONTO N.º3 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS MUNICIPAIS:** A primeira intervenção foi da deputada Fátima Andrade, que começou Vizela por afirmar que Vizela está pior e que os vizelenses estão descontentes, imputando a responsabilidade aos executivos socialistas que governaram (mal) a Câmara ao longo destes dezasseis anos, criticando a falta de obras como: Biblioteca Municipal, Auditório Municipal, Museu Municipal, Piscinas Municipais, Parque Empresarial, entre outros. A deputada afirmou que a maior parte das obras emblemáticas não foram pagas com verbas do orçamento da Câmara Municipal, como por exemplo: a construção dos Jardins de Infância, a requalificação das escolas do 1.º ciclo, a construção dos Centros Escolares, a construção da Escola Básica e Secundária de Infias e a requalificação da Escola Básica de Vizela (Ciclo), a requalificação da via-férrea, a construção da Estrada alternativa à 106 e a construção da variante dos Bombeiros ao Castelo, e a requalificação das ruas principais do centro da cidade. Fátima Andrade questionou o Sr. Presidente da Câmara onde se gastaram os mais

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

de 160 milhões de euros que receberam até 2013, afirmando que este tem o dever de esclarecer os vizelenses e assumir as suas responsabilidades e, de uma vez por todas, falar verdade aos vizelenses. A líder da Coligação 'Vizela é para todos' considerou inaceitável que a Câmara continue a ser governada de forma tão irresponsável e incompetente e que os compromissos assumidos pela Câmara Municipal nos meses de junho a outubro continuem a ser superiores aos fundos disponíveis. A deputada afirmou que a Coligação não se conforma com o facto de o apoio ao desenvolvimento económico em diversos setores estar parado, acrescentando que não irão desistir da criação de um parque industrial. Fátima Andrade defendeu que Vizela precisa de preparar candidaturas ao novo quadro comunitário de apoio já que, num momento de grande aperto das contas municipais, só os fundos comunitários poderão ajudar nas transformações estruturais de que Vizela ainda carece. Seguiu-se o deputado Paulo Leite que, referindo-se ao Orçamento de Estado para 2015, afirmou que se vai continuar a assistir a um aumento da pobreza para muitos e da riqueza apenas para alguns. O deputado da CDU acusou o governo de ter um discurso de propaganda enganosa, criticando os ataques ao Código do trabalho e a reestruturação da segurança social, questionando se esta será um orçamento amigo das famílias. Paulo Leite defendeu a necessidade de reverter estas políticas, no sentido de uma política patriótica e de esquerda. Depois, interveio o deputado Francisco Correia, que, referindo-se à intervenção da deputada Fátima Andrade, disse-lhe que neste momento fazem mais falta em Vizela as habitações sociais que foram vetadas pelo atual Governo. O deputado do PS realçou a importância do papel da Assembleia Municipal na aproximação à comunidade, reforçando o interesse da continuidade da descentralização das sessões. Depois, referiu-se às acusações de clientelismo nas

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

associações feitas pela Coligação, na última sessão, afirmando que existe uma discordância dentro da Coligação, uma vez que aquando da votação em sede de reunião de Câmara, dos subsídios às coletividades desportivas, dois dos três vereadores daquela Coligação louvaram o esforço do Executivo na atribuição daquelas verbas. O deputado do PS criticou o caminho da demagogia que tem vindo a ser seguido pela Coligação. A seguir, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara que começou por elogiar e subscrever as palavras do deputado Paulo Leite no que concerne às políticas do Governo. Depois, dirigindo-se à deputada Fátima Andrade, disse-lhe que o povo de Vizela respondeu nas eleições às questões colocadas por esta na sua intervenção. O Edil reafirmou que este Executivo está emprenhado em resolver os problemas que atravessamos e a trabalhar sem demagogia. Mais, acrescentou que, neste momento o mais importante é o apoio social que a Autarquia presta aos mais necessitados. Em relação às candidaturas, afirmou que a Câmara está atenta, mas que ainda não foram publicados os avisos de abertura, concluindo que temos de ter a serenidade necessária para sabermos o tempo em que estamos. Em resposta, a deputada Fátima Andrade disse que, depois de cerca de 160 milhões de euros de receita, aquilo que o executivo apresenta aos vizelenses é o PAEL. Mais, disse que o resultado eleitoral não foi assim tão favorável ao PS, uma vez que foram apenas cerca de mil votos de diferença. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE DOCUMENTOS PREVISIONAIS - OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2015:** Em conformidade com o estipulado na alínea c), n.º1, do art.º 33, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, submete a Câmara Municipal os Documentos Previsionais – Opções do Plano e Orçamento para 2015, para aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

alínea a), n.º1 do art.º 25 do diploma legal supra mencionado. Neste ponto, o Sr. Presidente da Câmara começou por afirmar que este orçamento obedece aos seguintes critérios: orçamento de contenção, cumprimento das regras previsionais, redução da despesa, aumento da receita (especialmente devido ao IMI), manutenção das transferências correntes (cerca de 375.000,00€, redução das obras municipais, manutenção das verbas para as associações, manutenção das verbas para as juntas de freguesia (cerca de 123.000,00€). Mais, disse que o valor deste Orçamento é de 25.656.483,47€, mas que tendo em conta as verbas do PAEL (7.733.509,05€) e do Reequilíbrio Financeiro (6.184.574,86€), o orçamento real é de 14.738.399,56€. O Edil informou que, depois de pago o PAEL e o reequilíbrio financeiro, a Câmara terá que apresentar um Orçamento retificativo. Seguiu-se o deputado Paulo Leite, que começou por acusar o PS pela situação em que a Autarquia se encontra, afirmando tratar-se de um orçamento que 'nos deixa de mãos amarradas'. Depois, referindo-se ao PAEL, considerou-o uma forma de ingerência nas competências do poder local, defendendo que o dever do Estado é ajudar os municípios e não asfixiá-los. O deputado da CDU afirmou que ninguém duvida que Vizela tem obra feita e é hoje uma cidade diferente, elogiando em particular a obra do Parque das Termas, pela qual felicitou o Edil. Paulo Leite afirmou, ainda, que a Câmara continua a apoiar os estratos sociais mais desfavorecidos, assim como as coletividades. A seguir, interveio o deputado José Abreu, que começou por afirmar que este orçamento ainda mantém parte da filosofia dos orçamentos anteriores. Disse que um orçamento é um documento que deve ser levado a sério, deve ser realista, respeitar os interesses dos vizelenses e não esquecer que Vizela precisa de ter esperança no futuro. Depois, lembrou as chamadas de atenção do parecer da DGAL sobre o documento. Referindo-se ao

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

documento do Orçamento propriamente dito, José Abreu começou por criticar a mensagem do Presidente da Câmara, questionando-o sobre a que 'viragem' se refere na sua mensagem, uma vez que, no ano de 2013, o Município aumentou o passivo, assim como as dívidas a terceiros e que, no ano de 2014, a execução ainda não chegou aos 60%. O deputado da Coligação considerou o documento: pouco rigoroso, exemplificando com a falta de concordância da verba inscrita referente às transferências do Estado, que não está de acordo com a que consta do mapa do Orçamento de Estado, assim como a falta de inscrição no PPI da obra da Rua Amália Rodrigues; empolado, uma vez que as receitas estão empoladas em cerca de dois milhões de euros; pouco amigo das famílias porque o IMI e IRS estão no máximo; pouco amigo das empresas porque a taxa da derrama está no máximo. José Abreu criticou também a falta de execução de obras nas freguesias, considerando que este Orçamento prejudica o investimento e hipoteca o futuro dos vizelenses. O deputado da Coligação concluiu afirmando que há necessidade de rigor na elaboração do orçamento municipal, incutindo-lhe transparência e verdade, no sentido de haver alguma esperança no futuro. Seguiu-se o deputado Francisco Correia, que começou por se referir ao parecer da DGAL, afirmando que, tirando os condicionalismos do PAEL, o Município cumpriu os princípios do reequilíbrio financeiro. Depois, afirmou que a proposta do orçamento apresenta cinco pontos relevantes: o primeiro, o orçamento reflete os compromissos assumidos em campanha eleitoral, aproximando-se cada vez mais da realidade, ou seja, um orçamento de14 milhões de euros; segundo, um orçamento que mantém todas as responsabilidades em matérias de educação; terceiro, um orçamento que assegura todo o acompanhamento social em prol dos mais necessitados; quarto, um orçamento que não vai alienar a sua identidade, continuando a fazer do apoio ao

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

associativismo uma das suas bandeiras; quinto, um orçamento que assume intacto o acordo celebrado com as juntas de freguesia. Este deputado fez cinco recomendações ao Executivo: a primeira, para seguir com fidelidade este orçamento, não só para cumprir o estipulado pela DGAL, mas também para que se possa dizer que 'prometemos e cumprimos'; a segunda, para mandatar o Presidente da Câmara para exercer a sua melhor influência para alterar a lei dos compromissos; a terceira, para pedir que o Presidente da Câmara lute por uma revisão das condições contratuais do PAEL, que são arrasadoras de um crescimento sustentado; a quarta, que o Presidente da Câmara se posicione de forma inflexível quanto à aberração de Vizela ter que contribuir para o FAM; a quinta, que o Executivo inicie o caminho para novas obras que possam ser executadas quando as condições assim o permitam, como por exemplo a requalificação da Praça da República, o museu da luta vizelense, o museu da mota e um cemitério central. Seguiu-se o Vereador Victor Hugo Salgado, que começou por dizer que a leitura que faz do parecer da DGAL sobre o Orçamento é positiva, ao contrário da leitura feita pelo deputado José Abreu. Este Vereador defendeu que este orçamento não conta com toda a execução do PAEL e do reequilíbrio financeiro, acrescentando que a Autarquia se recusa a empolar o orçamento e por isso, há um desequilíbrio entre receita e despesa. Depois, o Vereador destacou uma passagem do parecer da DGAL sobre o Orçamento: '*Os valores constantes nas transferências do Orçamento do Estado estão em consonância com as regras previsionais do POCAL, pelo que considerando os valores inscritos na PLOE2015 o Município terá um acréscimo nestas receitas de €226.806, criando assim uma almofada para riscos orçamentais*'. Destacou ainda outra passagem deste parecer: *'No que respeita ao cumprimento das medidas propostas no PAF, designadamente a*

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

aplicação das taxas máximas de IMI, derrama, participação no IRS, afere-se que as taxas foram fixadas para o ano 2014 nos limites máximos, conforme estipulado, tendo sido possível aferir esta informação por via da consulta do Portal das Finanças'. O Vereador realçou também no parecer da DGAL: *'No caso do IMI e IMT apesar de excederem consideravelmente o montante decorrente da regras previsionais os valores inscritos parecem estar em linha com a arrecadação que tem vindo a ocorrer em 2014'*. Relativamente ao Orçamento, Victor Hugo Salgado afirmou que, comparativamente com o ano de 2013, a Autarquia reduziu cerca de 1,8 milhões de euros às dívidas a terceiros, antes da entrada do PAEL na Autarquia. O Vereador destacou que este é um orçamento de contenção, realçando que entre 2012 e 2015, a Câmara Municipal baixou o orçamento em dez milhões de euros. Victor Hugo Salgado explicou também o aumento dos custos com a iluminação pública, fruto do crescimento do Concelho nos últimos anos, com novos edifícios e novos arruamentos, acrescentando que a Autarquia já se encontra a tomar medidas para atenuar este aumento. A seguir, o deputado José Abreu afirmou que o caminho do reequilíbrio será efetuado à custa dos munícipes que vão pagar mais impostos. Depois, referindo-se à intervenção do deputado Francisco Correia, disse-lhe que o importante é executar obras que tragam mais valor acrescentado para a Autarquia. Posta a votação, foi a **proposta aprovada com catorze votos a favor (treze do PS e um da CDU), dez votos contra (nove da Coligação "Vizela é para todos" e um do PS) e duas abstenções da Coligação "Vizela é para todos". A deputada Paula Lima apresentou a seguinte declaração de voto: '***Venho por este meio e, enquanto presidente da União de Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), justificar o meu voto contra os documentos previsionais – Opção do Plano e Orçamento para 2015, uma vez quer não me foi dada a oportunidade de participar

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

na sua execução ou de, antecipadamente, auscultar a minha opinião sobre o mesmo. Este Plano não é mais do que o transitar d obras que não foram executadas e constavam de planos anteriores, estando em causa questões de segurança pública que impedem o desenvolvimento e o progresso das freguesias de Tagilde e S. Paio de Vizela. Tais preocupações foram remetidas para a Câmara municipal de Vizela, foram efetuadas visitas ao terreno e faladas em reuniões dos presidentes de juntas de freguesia. No último ano, apenas se fizeram alguns metros de passeio em Tagilde, que se estão a alagar devido á falta de continuidade da obra. Esta obra da Rua das Portelas encontra-se a ruir, o que impede a circulação de autocarros e outros veículos deixando a população sem alternativa, a não ser circular por Guimarães para chegar a Vizela. Esta obra não prevê a criação de um sistema de escoamento de águas pluviais, nem as exigências dos moradores que cederam gratuitamente o terreno para o alargamento da via e viram há mais de dois anos, as suas rampas de acesso a casa alagadas e retirados os portões e grades que ainda não foram colocados. Foram feitas melhorias às condições do Beco do Monte, mas o muro continua por fazer, o que poe em causa a segurança da via. Do Plano não constam as rotundas faladas na reunião dos presidentes de junta e tão essenciais para a segurança das pessoas que aí circulam todos os dias. Em S. paio de Vizela, continuam por realizar as casas de banho da Escola Básica do cruzeiro, sendo que nesta freguesia nenhuma obra foi efetuada pela Câmara Municipal de Vizela durante este ano. Apesar na nossa vontade, as juntas não conseguem suportar as despesas nem as obras essenciais às freguesias e tão importantes para o seu desenvolvimento. Paula Lima, 22.12.2014'. **PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: <u>PROPOSTA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE</u>**

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA: Considerando que: O Decreto-Lei n.º75/2012, de 26 de março procedeu à extinção de todas as tarifas BTN com potências contratadas inferiores, superiores ou iguais a 10.35KVA. Face à extinção de tarifas reguladas de venda de eletricidade a clientes finais, em conformidade com o Decreto-Lei n.º75/2012, de 26 de março há a necessidade de desencadear os procedimentos necessários tendo em vista a contratação, no mercado liberalizado do serviço de fornecimento de energia elétrica para os diversos edifícios Municipais e também para a rede pública de iluminação. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º7 do artigo 73.º da Lei n.º83-C/2013, de 31 de dezembro a contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica não carece do parecer prévio vinculativo, nem está sujeita a redução remuneratória, por se tratar de um serviço público essencial, nos termos da Lei n.º23/96, de 26 de julho, alterada pelas Leis n.º12/2008, de 26 de fevereiro, 24/2008, de 2 de junho, 6/2011, de 10 de março, 44/2011, de 22 de junho, e 10/2013, de 28 de janeiro. O Município de Vizela aderiu ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, por deliberação da Assembleia Municipal na sessão 24 de outubro de 2012. O Município de Vizela está igualmente abrangido por um Plano de Reequilíbrio Financeiro. Nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 10.º da Lei n.º43/2012, de 28 de agosto, que criou o PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, os Municípios que se encontrem abrangidos pelo Programa I são obrigados a submeter a autorização prévia da Assembleia Municipal, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Atividades, todas as novas despesas de carater anual ou plurianual de montante superior ao menor dos seguintes valores: €500 000 ou 5% das despesas orçamentadas relativamente ao capítulo do classificador económico em que a mesma se integra, no mínimo de €100 000. A contratação dos serviços de

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

fornecimento de energia elétrica será para o ano de 2015 e terá um custo estimado superior a €500.000,00. Atento o exposto, de acordo com a Lei n.º75/2013, de 12de setembro, articulada com o disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 10.º da Lei n.º43/2012, de 28 de agosto, submete-se a Câmara, à Assembleia Municipal, para autorização prévia por parte daquele Órgão a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, para o ano de 2015, por um preço estimado superior a 500.000,00 euros, de acordo com os procedimentos legalmente estabelecidos no Código dos Contratos Públicos. Neste ponto, o Sr. Presidente da Câmara explicou tratar-se de um pedido de autorização para a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para ao ano de 2015, por um preço estimado superior a 500 mil euros. Seguiu-se a deputada Patrícia Fernandes, que afirmou que a Coligação iria votar favoravelmente a proposta por se tratar de um bem essencial para a população, considerando, no entanto, que o valor em questão representa um acréscimo muito acentuado em relação ao custo previsto para 2014. A deputada recomendou ao Executivo que ponderasse no valor exorbitante desta verba e pensasse numa metodologia eficaz capaz de produzir uma redução significativa no consumo de energia elétrica durante o ano de 2015. Posta a votação, foi a **proposta aprovada por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: <u>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VIZELA:</u>** Considerando que: Por deliberação de Câmara, datada de 13 de dezembro de 2012, e da Assembleia Municipal, datada de 28 de dezembro de 2012, foi aprovada a reorganização dos serviços do Município de Vizela, assim como o respetivo Regulamento de Organização de Serviços e Organograma; A respetiva publicação da reorganização de serviços foi efetuada no Diário da República, II Série, n.º 10,

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

de 15 de janeiro de 2013; A administração autárquica enfrenta hoje toda uma panóplia de desafios, designadamente relacionados com imperativos da desburocratização e agilização dos serviços, bem como a racionalização e a eficiência dos recursos, com vista ao aumento da confiança por parte dos trabalhadores e dos Munícipes; Após a análise das necessidades atuais dos serviços, torna-se necessário adaptar a respetiva organização dos serviços, assim como às novas imposições legais. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de alteração da organização dos serviços do Município de Vizela, assim como o respetivo Regulamento de Organização de Serviços e Organograma, nos seguintes termos: **Criação do Gabinete de Apoio à Vereação e do Serviço de Empreendedorismo e Emprego; Alteração do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais: a. Alteração ao n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais: Redação em vigor:** *"O Município de Vizela estrutura-se em torno das seguintes unidades orgânicas flexíveis, de assessoria e apoio: Gabinete de Apoio à Presidência, Gabinete de Relações Públicas e Internacionais, Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, Gabinete de Gestão de Projetos Comparticipados e Candidaturas, Gabinete de Apoio às Freguesias, Serviço Jurídico, Contraordenações, Notariado, Execuções Fiscais, Taxas e Licenças, Serviço Municipal de Proteção Civil, Serviço Médico – Veterinário, Serviço de Fiscalização, Serviço de Gestão e Organização, Informática e Telecomunicações Controlo Interno e Auditoria, Gestor da Qualidade Administrativa".* **Nova redação:** *"O Município de Vizela estrutura-se em torno das seguintes unidades orgânicas flexíveis, de assessoria e apoio: Gabinete de Apoio à Presidência, Gabinete de Apoio aos Vereadores, Gabinete de*

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

Relações Públicas e Internacionais, Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, Gabinete de Gestão de Projetos Comparticipados e Candidaturas, Serviço de Empreendedorismo e Emprego, Gabinete de Apoio às Freguesias, Serviço Jurídico, Contraordenações, Notariado, Execuções Fiscais, Taxas e Licenças, Serviço Municipal de Proteção Civil, Serviço Médico – Veterinário, Serviço de Fiscalização, Serviço de Gestão e Organização, Informática e Telecomunicações, Controlo Interno e Auditoria, Gestor da Qualidade Administrativa". **b. Aditamento dos artigos 33.º-A e 35.º-A ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.** *"Artigo 33.º-A Gabinete de Apoio aos Vereadores. 1. O Gabinete de Apoio aos Vereadores é a unidade orgânica de apoio pessoal direto aos Vereadores, no desempenho das suas funções, nos termos do disposto nos artigos 42.° e 43.° da Lei n .° 75/2013, de 12 de setembro. 2. Ao Gabinete de Apoio aos Vereadores compete, em geral: a) Assessorar os Vereadores na preparação da sua atuação política e administrativa, recolhendo e tratando a informação e os elementos relevantes; b) Proceder aos estudos, organizar os processos e elaborar as informações ou os pareceres necessários à tomada das decisões que caibam no âmbito das competências próprias; c) Secretariar os Vereadores, organizar a sua agenda e marcar as reuniões com as pessoas e os representantes das entidades referidas na alínea anterior; d) Desempenhar as demais tarefas de que sejam diretamente incumbidos pelos Vereadores; e) Comunicar aos serviços, através da hierarquia da estrutura existente no Município, instruções emanadas pelos Vereadores; f) Arquivar e manter devidamente organizada a documentação e a correspondência dos Vereadores da Câmara; g) Elaborar e apresentar os indicadores periódicos das suas atividades para integração no sistema de controlo de gestão."* ***"Artigo 35.º-A***

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

Serviço de Empreendedorismo e Emprego. 1. *Ao Serviço de Empreendedorismo e Emprego compete, em geral: a) Apreciação Técnica e Monitorização de Novos Projetos de Negócio, Análise da viabilidade e oportunidades de mercado, Apoio na elaboração de Plano de Negócios, Apoio na análise de estudos económico-financeiros, Apoio no acesso a programas de apoio a novos empreendedores. b) Apoio à Constituição de Empresas, Mediação com entidades licenciadoras, Apoio na gestão de recursos humanos, Definição do enquadramento legal, Apoio no acesso a financiamento. c) Assessoria Técnica Especializada, Aconselhamento financeiro, Estabelecimento de Plano de Comunicação Estratégica do produto/serviço. d) Acesso à Formação Profissional Contínua, Informação sobre opções de qualificação, requalificação e especialização profissional. e) Dinamização de Sessões de Capacitação: Organização de seminários e workshops em áreas de interesse a novos empreendedores. f) Empreendedorismo Escolar: Dinamização de atividades de empreendedorismo dirigidas ao público escolar. g) Empreendedorismo Social: Promoção de ações tendentes a respostas sociais, no contexto empresarial. 2. Ao serviço de emprego, que presta apoio a jovens e adultos desempregados na definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, em estreita cooperação com o Centro de Emprego de Guimarães, incumbe: a) Acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional; b) Realização de sessões coletivas de informação sobre medidas de apoio ao emprego, de qualificação profissional; c) Realização de sessões coletivas de técnicas de apoio à procura de emprego; d) Apoio individual na elaboração de currículos; entrevistas e candidaturas online; e) Receção e registo de ofertas de emprego; f) Divulgação e apresentação de desempregados a ofertas de emprego; g) Colocação de*

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

desempregados em ofertas de emprego; h) Encaminhamento e integração em ações de formação do IEFP ou em entidades externas ao IEFP, IP, ao nível concelhio ou supraconcelhio; i) Motivação e apoio à participação em ocupações temporárias ou atividades em regime de voluntariado, que facilitem a inserção no mercado de trabalho; j) Parceiro do programa Garantia Jovem cujo objetivo geral é: Garantir que jovens com menos de 30 anos beneficiam de uma oferta de emprego, formação, educação ou estágio, no prazo de quatro meses após terem ficado desempregados ou saído do ensino formal; k) Representação do município no Pacto de Empregabilidade do Ave, através da participação nas reuniões da equipa técnica."

Alteração do organigrama. Neste ponto, o Sr. Presidente da Mesa lembrou que conforme acordado em reunião de líderes, os pontos 2.3 e 2.4 iriam ser discutidos em conjunto. Depois, o Sr. Presidente da Câmara explicou que a alteração efetuada à organização dos serviços do Município de Vizela foi para inserir o GAV, gabinete criado no âmbito da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e o Serviço de Emprego e Empreendedorismo, formalizado este ano e que levou a uma reafectação de funcionários. Quanto ao mapa de pessoal informou que o mesmo continua a prever a ocupação de um lugar de Veterinário, pois a qualquer momento pode ser exigido e que prevê igualmente a criação do Lugar de Comandante Operacional Municipal. Mais, explicou que a novidade prende-se com a possibilidade, se o Orçamento de Estado de 2015 o permitir, de mobilidade intercarreiras de oito assistentes operacionais para assistentes técnicos, pois efetivamente desempenham funções administrativas e por se tratar de uma questão de justiça social. Seguiu-se a intervenção do deputado Júlio Costa, que começou por valorizar a criação do Serviço de Emprego e Empreendedorismo que, mais do que apoiar na criação do próprio emprego, presta assessoria técnica especializada na elaboração de planos de

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

negócio. O deputado da Coligação disse contar com as conquistas empreendedoras desta nova estrutura e espera receber um relatório pormenorizado da sua ação. Depois, referindo-se ao mapa de pessoal, começou por afirmar que as despesas com o pessoal têm um peso considerável no orçamento da Autarquia, sendo que a atual conjuntura deveria impor um esforço de redução das despesas de funcionamento. Quanto ao instrumento da mobilidade intercarreiras para regularizar a situação de alguns trabalhadores, Júlio Costa afirmou que esta situação não deveria sequer ser colocada, acusando a Autarquia de planeamento 'atabalhoado'. Este deputado concluiu dizendo que a Coligação tem sérias dúvidas quanto ao mapa de pessoal, no que às admissões diz respeito, mesmo tendo por base a mobilidade intercarreiras, pelo que iriam abster-se na votação. Seguiu-se o deputado Francisco Correia, que começou por afirmar que a esta alteração à organização dos serviços do Município de Vizela decorre do enquadramento legal imposto pela nova Lei n.º75/2013, indo de encontro aos imperativos da desburocratização e agilização dos serviços, bem como a racionalização e a eficiência dos recursos, com vista ao aumento da confiança por parte dos trabalhadores e dos Munícipes. Depois, referindo-se ao mapa de pessoal, afirmou que esta proposta vai de encontro àquilo que são os compromissos legais impostos ao Município, acrescentando que, desde 2009 até ao presente, houve uma redução de efetivos superior a 12%. Numa referência à mobilidade intercarreiras, realçou o facto de se tratar de uma questão de justiça, assim como o facto do orçamento de estado para 21015 prever esta possibilidade. O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o relatório sobre a atividade do Serviço de Emprego e Empreendedorismo será enviado. Posta a votação, foi a **proposta aprovada aprovar com quinze votos a favor (catorze do PS e um da CDU) e onze abstenções da Coligação "Vizela é para todos".**

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL 2015: Considerando que: De acordo com o plano de atividades previsto para 2015, foi elaborado o Mapa de Pessoal para o ano de 2015, com a indicação do número de postos de trabalho e perfis de competências associados a cada um. Da análise efetuada, verifica-se existirem tarefas de conteúdo funcional ao nível de "assistente técnico" que estão a ser desempenhadas por trabalhadores cuja carreira/categoria e vencimento são de "assistente operacional"; As tarefas têm vindo a ser desempenhadas com esmero, zelo, eficácia e eficiência; Desde 2009 que estão vedadas as possibilidades de abertura de concursos públicos para que pudessem candidatar-se à categoria para a qual se encontram habilitados, quer a nível literário quer a nível profissional; O orçamento de estado de 2014, ciente desta situação de grande injustiça social, comum a inúmeras autarquias e serviços, permitiu a alteração salarial através de mobilidades intercarreiras; Se prevê que esta possibilidade se mantenha no Orçamento de Estado para 2015, a presente proposta de Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vizela para 2015 inclui a possibilidade de ocupação de lugares de assistente técnico por Mobilidade Intercarreiras. Atento o exposto, nos termos do disposto na Lei 75/2013, de 12 de setembro, e dos artºs 29º a 31º, da Lei 35/2014 de 20 de junho, para efeitos do n.º2 do artº 3º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, submeto a Câmara, a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta do Mapa de Pessoal para o ano de 2015. Posta a votação, foi a **proposta aprovada com quinze votos a favor (catorze do PS e um da CDU) e onze abstenções da Coligação "Vizela é para todos". PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA - LEI N.º8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, E DECRETO-LEI N.º127/2012, DE 21 DE JUNHO:**

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

Considerando que: No dia 22 de fevereiro de 2012, entrou em vigor a Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas; Nos termos do disposto no artigo 6.º da referida lei, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal; De acordo com o estabelecido no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo, salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000,00 contos (€ 99.759,58) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. A obtenção de prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos anteriormente configurados, irá, procedimentalmente, determinar que todos os procedimentos de contratação pública, com efeitos económicos plurianuais, tendo como objeto as áreas de intervenção acima mencionadas e constantes do retro citado artigo 6.º, sob a epígrafe "compromissos plurianuais", só podem, legalmente, ser concluídos, desde que se encontre conquistado tal formalismo; Nos termos do quadro legal em vigor, a Assembleia Municipal tem, anualmente, cinco sessões ordinárias, em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro, situação

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

que pode, administrativamente, tornar a aplicação de tal mecanismo de difícil execução prática; A concessão, por parte do órgão deliberativo, de parecer genérico favorável à assunção de tais compromissos financeiros plurianuais, em situação devidamente justificada, designadamente pela sua diminuta expressão financeira, poderá vir a introduzir maior simplificação a tal procedimento, sem comprometer o princípio da legalidade que lhe está subjacente; Por força do estabelecido no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º127/2012 de, 21 de junho, a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser concedida aquando da aprovação dos documentos previsionais. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e com o Decreto-Lei n.º127/2012 de, 21 de junho, submete a Câmara, a aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de pedido de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes termos: 1. Emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º127/2012 de, 21 de junho, nos casos seguintes: a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou b) Resultem da necessidade de execução de despesa corrente; e c) Os seus encargos não excedam o limite de €99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. 2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º8/2012, de 21 de

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

fevereiro, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. 3. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes do n.º1 e 2, a assumir no ano económico de 2015; 4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. Neste ponto, o Sr. Presidente da Câmara explicou que principal objetivo desta proposta é inverter a tendência de acumulação de dívida, obrigando as entidades públicas a adotarem procedimentos mais estritos e de emergência visando o controlo dos compromissos assumidos. Mais, disse que a interrupção de acumulação de dívidas implica a adoção de procedimentos mais estritos e de emergência visando o controlo dos compromissos assumidos pelas entidades públicas, acrescentando que o princípio fundamental é o de que a execução orçamental não pode conduzir à acumulação de pagamentos em atraso. Seguiu-se a deputada Fátima Andrade que afirmou ser entendimento da Coligação "Vizela é para todos" que as competências que esta Assembleia possui devem ser mantidas, estranhando que um Executivo que apregoa a transparência, o rigor e a participação, procurando a convergência entre o município e a comunidade, venha a esta Assembleia Municipal com uma proposta que tem pouco de transparente e nada de convergente. A deputada da Coligação defendeu que a proposta em apreciação 'é uma espécie de procuração, assinada em branco, onde o Executivo quer pôr e dispor, segundo os seus critérios, esvaziando, de todas as formas a função desta Assembleia'. Fátima Andrade afirmou que a Coligação não abdicará dos seus direitos, nem deixará de se pronunciar sobre qualquer assunto que diga respeito a todos os munícipes de Vizela. Depois, a deputada Agostinha Freitas afirmou que esta proposta tem por objetivo a

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

simplificação dos procedimentos sem comprometer a sua legalidade, acrescentando que isso não significa que esta Assembleia não possa deixar de manifestar a sua opinião sobre todos os assuntos apresentados pelo Executivo. Posta a votação, foi a **proposta aprovada com quinze votos a favor (catorze do PS e um da CDU) e onze votos contra da Coligação "Vizela é para todos". PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLOCAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE E SINALÉTICA COMERCIAL EM ESPAÇOS DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL:** Considerando que: Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, grande parte da publicidade comercial passou a estar isenta de licenciamento, situação que originou uma quebra ao nível da receita municipal com a emissão deste tipo de licenças. Atenta a necessidade de preservar a estética do Centro Urbano da cidade de Vizela, torna-se necessário padronizar os modelos de mobiliário urbano a utilizar para afixação de mensagens publicitárias, de modo a atenuar o impacto criado pela colocação de dispositivos para afixação de publicidade comercial. Atentos os fundamentos supra e a necessidade de fixar, de modo duradouro, os materiais e modelos de mobiliário urbano e os locais específicos a utilizar para afixação de mensagens publicitárias, propõe-se que seja autorizada a concessão da exploração do serviço público para colocação e exploração de publicidade e sinalética comercial em espaços do domínio público Municipal. Os locais e modelos de mobiliário urbano a utilizar ao abrigo da Concessão encontram-se previamente definidos no documento denominado por Anexo 1. A concessão do serviço público de colocação e exploração de publicidade e sinalética comercial terá a duração máxima de 10 anos e uma renda mínima anual de €9.000,00 (nove mil euros) e

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

prevê a colocação e cedência gratuita ao Município de um número mínimo de 30 painéis para sinalética institucional, bem como de um espaço para afixação de informações de interesse municipal em cada um dos abrigos de passageiros (mobiliário urbano - modelo 1) e também no mobiliário urbano - modelo 2 a colocar pela concessionária. A concessão do serviço público de colocação e exploração de publicidade e sinalética comercial, para além de acautelar os interesses do Município nomeadamente no tocante à renda anual associada à Concessão, limitará a colocação de mobiliário urbano aos modelos constantes no *Anexo 1*. A concessão do serviço público de colocação e exploração de publicidade e sinalética comercial permitirá ao Município uma redução de custos com a aquisição e manutenção de abrigos de passageiros para as paragens de autocarro dos locais abrangidos pela Concessão, uma vez que ficará a cargo da concessionária a aquisição e colocação de 22 abrigos de passageiros (modelo 1 constante do Anexo 1), os quais, finda a concessão, reverterão para o Município isentos de quaisquer encargos. A concessão do serviço público de colocação e exploração de publicidade e sinalética comercial permitirá igualmente ao Município uma redução de custos com divulgação de informação e/ou iniciativas de interesse Municipal uma vez que existirão espaços reservados ao Município para esse efeito. O Município reduzirá ainda custos com a aquisição e colocação de sinalética institucional, uma vez que, conforme já se referiu, a concessão garantirá, pelo menos, a colocação gratuita de um mínimo de 30 placas de sinalética institucional. No que respeita à relação com outros Órgãos Autárquicos compete à Câmara Municipal, apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. Nesse âmbito, a concessão da exploração de obras e/ou serviços

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

públicos, carece da respetiva autorização por parte da Assembleia Municipal, conforme preceituado na alínea p) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro; Assim, atento o exposto, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e alínea p) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, submete a Câmara Municipal à aprovação da Assembleia Municipal, o pedido de autorização para a concessão do serviço público de colocação e exploração de publicidade e sinalética comercial em espaços do domínio público municipal, confinada aos locais e modelos de mobiliário urbano constantes do Anexo 1, pelo prazo máximo de 10 anos e com uma renda anual mínima de €9.000,00 (nove mil euros). Neste ponto, o Sr. Presidente da Câmara afirmou que, com a entrada em vigor do DL n.º48/2011, de 1 de abril, toda a publicidade afixada em estabelecimentos comerciais passou a estar isenta de licenciamento, situação que originou uma quebra ao nível da receita municipal com a emissão deste tipo de licenças. O Edil acrescentou que, atenta a necessidade de preservar a estética do centro urbano, urge padronizar os modelos de mobiliário urbano a utilizar para afixação de mensagens publicitárias, de modo a atenuar o impacto criado pela colocação de dispositivos para afixação de publicidade comercial, fixando-se de modo duradouro, os materiais e modelos de mobiliário urbano e os locais específicos a utilizar para afixação de mensagens publicitárias. Seguiu-se a deputada Marisa Miranda, que colocou em causa a necessidade de uma concessão, questionando se a Autarquia não terá técnicos qualificados para desempenhar essas funções e se uma empresa privada fará melhor que a Câmara. A deputada da Coligação interrogou se a Câmara não estará a pensar exclusivamente nas receitas, afirmando que a privatização da publicidade do Concelho permitirá que seja o concessionário a decidir quem e onde se coloca qualquer tipo de

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

publicidade, questionando se os interesses do Município estarão salvaguardados. Marisa Miranda questionou se os locais abrangidos pela concessão e modelos do mobiliário urbano para a colocação de anúncios publicitários e sinalética comercial a instalar no concelho de Vizela não serão limitativos e se abrangem a totalidade do território do concelho. Depois, a deputada Agostinha Freitas afirmou que esta proposta visa a maximização da receita, por um lado, e a padronização dos dispositivos para publicidade, por outro. Esta deputada destacou as condições da concessão como sendo: a renda anual; a limitação aos modelos de mobiliário urbano constante do anexo I; a redução de custos com a aquisição e manutenção de abrigos de passageiros para as paragens de autocarro dos locais abrangidos pela concessão; e a reversão finda a concessão dos 22 abrigos de passageiros, isentos de quaisquer encargos. A deputada do PS realçou ainda que as condições da concessão resultarão numa redução de custos com a divulgação de informação municipal, uma vez que existirão espaços reservados ao Município para esse efeito, assim como uma redução de custos com a aquisição e colocação de sinalética institucional. Posta a votação, foi a **proposta aprovada com quinze votos a favor (catorze do PS e um da CDU) e onze abstenções da Coligação "Vizela é para todos". PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: <u>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS:</u>** Considerando que: As recentes alterações legislativas vieram alterar o panorama a nível dos procedimentos de licenciamento de determinadas atividades, desencadeando a necessidade de proceder à conformação das normas regulamentares com a legislação em vigor e com a realidade do nosso Concelho. De entre as várias alterações legislativas sobressai o regime de licenciamento zero, instituído pelo Decreto-Lei n.º48/2011, de 1 de abril, que veio alterar e simplificar

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

uma série de procedimentos relativos ao licenciamento de determinadas atividades económicas; De entre as regras e princípios a que a criação/revisão das taxas locais se deve subordinar sobressai a exigência de que os regulamentos prevejam, aquando da criação ou da alteração do valor das taxas, a indicação da base de incidência objetiva e subjetiva das taxas, o valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local, as isenções e sua fundamentação, o modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas e a admissibilidade do pagamento em prestações, conforme estatui o n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de dezembro. No cumprimento de tais pressupostos, devem as autarquias locais ter em conta não só a sua realidade especifica ao nível da prossecução do interesse público local e da promoção de necessidades sociais ou de qualificação urbanística, territorial ou ambiental, mas igualmente o respeito pelo princípio da proporcionalidade, em função da relação direta entre o custo do serviço e a prestação efetiva do mesmo ao particular, sem prejuízo da margem concedida aos municípios na possibilidade destes fixarem taxas de desincentivo ou incentivo, consoante se vise desencorajar/penalizar ou fomentar a prática de certos atos ou procedimentos. Na prossecução do regime legal acima referido, foi desenvolvido um estudo de adequação e compatibilização para alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, com base nos princípios da fundamentação económico-financeira das taxas e da sua equivalência jurídica, nos termos dos quais os montantes ora fixados correspondem aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação de serviços e fornecimento de bens, ao benefício que o

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

particular retira da utilização de um bem público, semipúblico ou do domínio municipal e à remoção do obstáculo jurídico ao exercício de determinadas atividades. Na determinação do valor das taxas a aplicar foram tidos em consideração o princípio da equivalência, da justa repartição de encargos públicos e o princípio da proporcionalidade bem como os decorrentes da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e do Regime das Taxas das Autarquias Locais fixado na Lei n.º 53 -E/2006, de 29 de dezembro. A proposta de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais foi aprovada por deliberação de Câmara de 17 de julho de 2014, para submissão a discussão pública pelo período de 30 dias, ao abrigo do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo. O respetivo aviso de discussão pública foi publicado no Diário da República, 2ª Série – n.º 188 de 30 de setembro de 2014 e disponibilizado na página da internet do Município. Durante os trinta dias em que o projeto de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais foi objeto de apreciação pública, foram apresentadas quatro propostas para alteração ao artigo 2.º e artigo 3.º, ambos da Tabela de Taxas Municipais, das quais não resultaram alterações à referida Tabela de Taxas, por se considerar que as alterações sugeridas contrariam o espirito do Regulamento, nomeadamente tentar evitar e ao mesmo tempo penalizar a entrega de processos incompletos ou mal instruídos. Foi também apresentada pelos trabalhadores do Município de Vizela uma proposta para redução do valor das taxas previstas nos números 6 e 7 do artigo 25.º da Tabela de Taxas Municipais, relativo à emissão de cartão de residente e cartão de livre-trânsito, a qual foi acolhida parcialmente, nos termos legais, equiparando o domicílio de residência ao domicílio profissional. Por último, foram também efetuadas algumas alterações a nível de redação de alguns

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

artigos da Tabela de Taxas Municipais, por sugestão interna dos serviços. Assim, atento o exposto, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do consignado no artigo 20.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro e da alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea g) do n.º1 do artigo 25.º da mesma Lei n.º75/2013, de 12 setembro, submete a Câmara a aprovação da Assembleia Municipal a proposta final de alteração ao REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS MUNICIPAIS. Neste ponto, o Sr. Presidente da Câmara explicou as principais alterações ao Regulamento: admissibilidade do pagamento de taxas de valor superior a €500,00 em prestações até ao máximo de 10 prestações; as dívidas de valor superior a €5.000,00 que sejam pagas em prestações ficam sujeitas à prestação de caução a favor da Câmara Municipal; possibilidade de aceitar cheques não visados, de valor superior a €150,00 mediante autorização do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas; a equiparação do domicílio profissional dos trabalhadores do Município ao seu domicílio de residência; em obras de edificação, desde que destinadas à construção de habitação própria e permanente, promovidas por elementos do corpo ativo dos Bombeiros Voluntários de Vizela, desde que o interessado comprove que se encontra em exercício de funções há mais de um ano; Possibilidade de isenção de taxas durante um ano para esplanadas fechadas que sejam instaladas na via pública e que cumpram os requisitos técnicos constantes do Regulamento de Salvaguarda do Centro Urbano de Vizela. Seguiu-se o deputado Pedro Vasconcelos, que colocou as seguintes questões: a primeira sobre o art. 10º, que fala apenas na notificação da liquidação, questionando se a nova notificação prevista no art. 4.º será por carta registada ou por aviso simples; a segunda, sobre o art. 16º, n.º1 que permite o pagamento em prestações de dívidas superiores a

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

quinhentos euros; a terceira, sobre o art. 19º, n.º3, que estabelece a possibilidade de aceitar cheques não visados, de valor superior a €150,00 mediante autorização do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas; a quarta, sobre o art. 27º, n.º4, que equipara o domicílio profissional dos trabalhadores do Município ao seu domicílio de residência, com a qual concordou, mas questionou o porquê de não ser alargada aos restantes serviços públicos. Referindo-se à introdução do documento em apreciação, assinado pelo Presidente da Câmara, no qual apresenta como justificação para esta alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, as recentes alterações legislativas, o deputado da Coligação disse que essas alterações referem-se ao licenciamento zero e não são recentes pois já datam de abril de 2011. Pedro Vasconcelos desvalorizou esta justificação e afirmou que a verdadeira explicação desta alteração foi a necessidade subir o valor das taxas e, dessa forma, criar receitas para diminuir o buraco financeiro do Município. O deputado da Coligação criticou a falta de incentivos e apoio à promoção do investimento privado neste Regulamento, ainda mais num Município condicionado e asfixiado pelo PAEL. Pedro Vasconcelos afirmou que a Coligação preconiza um caminho diferente para Vizela, que passa pela atração de investimento, captação e fixação de indústria, produção de riqueza e criação de mais valias. Seguiu-se a deputada Agostinha Freitas que começou por se dirigir ao deputado que a antecedeu para lhe dizer que este Regulamento esteve em discussão pública durante 30 dias, pelo que o deputado poderia ter apresentado as suas propostas de alteração nessa altura. Contrapondo as afirmações do deputado Pedro Vasconcelos, a deputada do PS realçou que se manteve o valor de 183 taxas, sendo que cerca de 60% das taxas ou mantiveram ou reduziram o seu valor. Agostinha Freitas realçou que esta alteração resultou da necessidade de adaptar as normas em vigor e respetivas taxas à

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

legislação em vigor e também à realidade do nosso Concelho. Mais, destacou que, na determinação do valor das taxas a aplicar foram tidos em consideração os princípios da equivalência, da justa repartição dos encargos públicos e o princípio da proporcionalidade, acrescentando que foi também efetuado um estudo de adequação e compatibilização para a alteração deste Regulamento. Em resposta às afirmações da deputada Agostinha Freitas, o deputado Pedro Vasconcelos disse que, independentemente da participação ou não na discussão pública do Regulamento, qualquer deputado pode pronunciar-se ou fazer críticas ao documento em sede de sessão da Assembleia Municipal. Neste ponto da sessão, o Sr. Presidente da Mesa colocou à votação a continuidade da sessão, a qual foi aprovada por unanimidade. Seguiram-se as respostas às questões pelo Vereador Victor Hugo Salgado, que começou por afirmar que existe uma indicação do Executivo em simplificar do ponto de vista financeiro, no que toca a expediente e correio, exceto quando seja determinado em regulamento o contrário. Quanto ao pagamento em prestações, explicou que foi este o valor determinado e que é preferível ter um valor definido do que não ter nenhum, acrescentando que a Autarquia não tem capacidade para aceitar cheques, a não ser os que se encontram visados. Quanto à equiparação do domicílio profissional ao domicílio de residência, afirmou tratar-se de uma situação que decorre da Lei, acrescentando que, quanto aos restantes funcionários públicos, a Autarquia pode criar condições para o efeito. Quanto aos fundamentos defendidos pelo deputado Pedro Vasconcelos, o Vereador refutou-os, afirmando que, das 379 taxas constantes deste Regulamento, 226 são positivas (ou se mantêm ou diminuem) e apenas 153 são negativas (ou aumentam ou são novas). Em relação à justificação para esta alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, Victor Hugo Salgado disse resultarem do

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

licenciamento zero, mas acima de tudo de uma revisão global que a Câmara Municipal está a fazer em todos os regulamentos municipais. Posta a votação, foi a **proposta aprovada com quinze votos a favor (catorze do PS e um da CDU), dez votos contra da Coligação "Vizela é para todos" e uma abstenção da Coligação "Vizela é para todos". PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO E SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA:** Conforme impõem as alíneas a), b e c) do n.º2 do art.25.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, apresento um resumo da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, relativas aos meses de setembro, outubro e novembro. Mais se remete listagem de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. Neste ponto, a primeira intervenção foi do deputado Francisco Peixoto, que abordou o tema do atletismo em Vizela, nomeadamente o facto da secção de Atletismo dos Dragões do Vale do Vizela ter deixado de treinar em Vizela, passando para Lousada. O deputado da Coligação enfatizou o aumento de custos relativos às deslocações, podendo também estar em causa a motivação desta juventude em continuar a praticar este desporto. Francisco Peixoto questionou o Executivo sobre o que pretende fazer para que a secção de Atletismo volte a ter condições de treino em Vizela. Depois, este deputado desafiou o Presidente da Câmara a olhar com maior seriedade para o Conselho Municipal da Juventude, pois é na juventude que está o futuro de Vizela. O deputado da Coligação manifestou a sua preocupação com o emprego jovem, defendendo que a Câmara tem o dever de envolver os jovens no quotidiano de Vizela e levar a cabo medidas específicas, como por exemplo, articular parcerias com fornecedores/prestadores de serviços da Autarquia, tendo deste modo, um papel

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

ativo no alavancar das competências profissionais dos mais jovens. Seguiu-se o Presidente da Câmara, que defendeu que o Governo é quem deveria tomar medidas em relação ao desemprego. Quanto à questão do atletismo, o Edil afirmou que parte dos treinos são realizados em Vizela e outra parte são realizados em Lousada, acrescentando que o transporte é disponibilizado pela Autarquia. Depois, o deputado José Abreu colocou as seguintes questões: quanto recebeu o Executivo do PAEL e do reequilíbrio financeiro; qual a explicação para o aumento dos compromissos assumidos para 2015 pela Autarquia, ao abrigo da autorização prévia genérica; qual o valor neste momento das dívidas a terceiros; se é ou não verdade que os compromissos assumidos continuam a ser superiores aos fundos disponíveis. Este deputado da Coligação abordou alguns dados do relatório estratégico final da CIM do Ave até 2020, desafiando os deputados a ler o documento. Depois, afirmando que este relatório denota um diferencial entre o nosso Concelho e os restantes, questionou o Edil sobre quais serão os passos que o Executivo pretende dar para melhorar a qualidade de vida dos vizelenses. De seguida, o Sr. Presidente aproveitou a oportunidade para desejar as boas festas a todos os deputados. Depois, o Sr. Presidente da Mesa informou que uma delegação da Assembleia Municipal de Vizela apresentou, nessa manhã, os votos de Boas Festas ao Presidente da Câmara e restante Executivo, sendo que, por motivos profissionais, a líder da Coligação não pôde estar presente, pelo que lhe deu apalavra para o fazer. A líder da Coligação 'Vizela é para todos' apresentou os votos de boas festas em nome de toda a Coligação. Depois, o Vereador Victor Hugo Salgado disse ao deputado José Abreu que não compreende como é que este diz que não percebe as contas, no que toca às dívidas a terceiros da Câmara Municipal, perguntando-lhe se será porque desta vez as dívidas a terceiros desceram cerca de quatro milhões de euros desde o início do

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014

ano. Sobre o PAEL, o Vereador informou que a Câmara irá receber o PAEL e o reequilíbrio financeiro em várias tranches, sendo que já recebeu 60% do PAEL, acrescentando que a segunda e terceiras tranches, de 20% cada uma, serão transferidas depois de enviados para a DGAL os comprovativos de pagamento. Sobre o Reequilíbrio Financeiro, Victor Hugo Salgado informou sobre o valor já recebido e liquidado relativos aos empréstimos da CGD e do BPI. Depois, o deputado Pedro Vasconcelos questionou porque é que o PAEL ainda não se encontra publicado no site da Autarquia, conforme a Lei o impõe. O Vereador Victor Hugo salgado informou que logo que concluídos os pagamentos da primeira tranche, a informação será publicada no site oficial da Câmara. **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** No período de intervenção do público, o munícipe Miguel Machado colocou duas questões: a primeira, ao deputado Paulo Leite sobre os fundamentos da sua votação no plano e orçamento para 2015; a segunda, à Presidente de Junta da União das Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio), sobre o seu sentido de voto no plano e orçamento para 2015. O deputado Paulo Leite não quis responder à questão colocada pelo munícipe. A Presidente de Junta da União das Freguesias de Tagilde e Vizela (São Paio) justificou o seu voto contra o Orçamento por não ter sido ouvida sobre o documentos e porque as obras inscritas para as suas freguesias andam a transitar de ano para ano sem nunca estarem concluídas. **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Por proposta do Sr. Presidente, foi a ata desta sessão, aprovada em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos, de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. **ENCERRAMENTO:** E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, quando eram zero horas e trinta e cinco minutos do dia 23 de dezembro, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinado pelo Presidente e

ATA N.º9

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 22 de dezembro de 2014
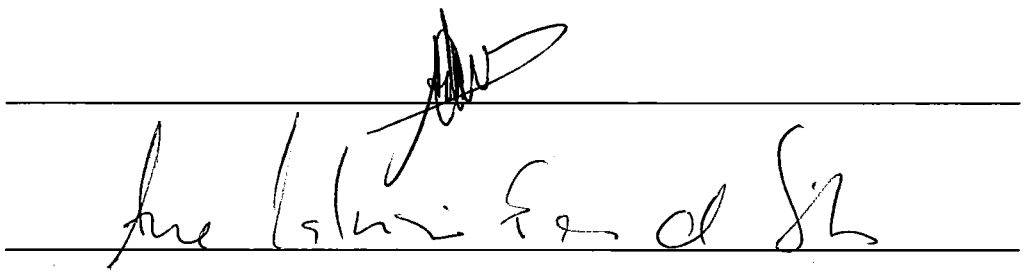
por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal, funcionária do quadro de pessoal, designada para o efeito.----------